DECRETO Nº 019/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, DE USO DE BENS PÚBLICOS, À ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SANTA ROÇA, PARA ATENDIMENTO SERVIÇOS DE INTERESSE PUBLICO, PARA ATENDIMENTO SERVIÇOS DE PATRULHA AGRICOLA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 73 § 3º, Reforma Administrativa e demais disposições legais,
Considerando,o interesse publico no desenvolvimento do movimento econômico, geração de emprego e renda, melhoria nos fatores de produção através do fomento da agropecuária, no Município de Modelo SC e promoção de qualidade de vida,
Considerando a aprovação do Conselho da Agricultura do Município, de atender os programas de Patrulha Agrícola, através da permissão a titulo precário de uso de equipamentos públicos, pela Associaçãode Cooperação Santa Roça ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão a titulo precário,para uso de bens públicos, para a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SANTA ROÇA, CNPJ: 14.633.506/0001-42, do Município de Modelo SC, dos equipamentos e maquinas,conforme abaixo relacionados:

- ✓ 01(uma) colhedora de forragem, uma linha, acoplável a trator, plataforma de corte 12 facas, marca Nogueira, adquirido em 2013;
- ✓ 01(uma) carreta agrícola forrageira basculante capacidade 7,5 toneladas adquirida em 2013; marca Netz;
- ✓ 01(um) distribuidor de calcário e adubo capacidade para 6 toneladas, adquirido em 2013; marca Iac;
- ✓ 01(um) distribuidor de adubo orgânico líquido capacidade para 6.000litros adquirido em 2013; marca Açomaq;

Art. 2º - Fica autorizado a assinatura e homologado o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos/Patrulha Agrícola, a Titulo Precário, conforme contrato administrativo nº 005/2014, integrante deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 22 de janeiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

GILDO BATTISTI - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO